



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8995/2018

Ementa

Altera a Lei 8.206/14, para retificar matrícula de área objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico; e modifica prazo para a obra.

Data da Norma

11/07/2018

Data de Publicação

17/07/2018

Veículo de Publicação

IOM 4424

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12575/2018](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ALTERADA pela Lei n.º 9.798/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma

30/06/2022

Norma Relacionada

[Lei n° 9798/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N.º 8.995, DE 11 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei 8.206/14, para retificar matrícula de área objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico; e modifica prazo para a obra.

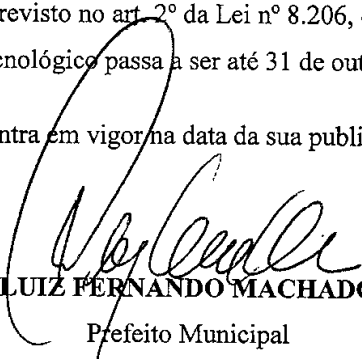
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

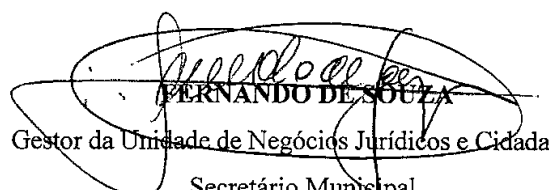
“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, da Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho, o imóvel descrito na matrícula nº 142.875, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, totalizando uma área de 215.120,25 metros quadrados, consoante planta e descrição perimétricas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.” (N.R)

Art. 2º O prazo previsto no art. 2º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, para a instalação de um Parque Tecnológico passa a ser até 31 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal